



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 935/2025.

DE 13 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** destinado a **APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.800	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)	
082440020.2093	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS / IGD SUAS	
1661.0000	<i>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</i>	
3390.14	Diárias - Civil	5.000,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	10.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 13 de maio de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município